



PORTO do RECIFE S.A.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO DO RECIFE

**Proposta de Alteração encaminhada para
aprovação do Ministério da Infraestrutura**

Abril / 2020

1. INTRODUÇÃO

O PDZ do Porto do Recife foi elaborado em atendimento às exigências legais, e será um instrumento básico de planejamento da Administração Portuária. O seu principal objetivo é promover a modernização do Porto Organizado, otimizando o uso da infraestrutura existente, além de definir a organização espacial da área portuária. O Plano propõe alternativas para o uso de áreas portuárias não operacionais, estabelece o planejamento dos investimentos e serve como base para a elaboração e implantação do Programa de Arrendamento Portuário.

O Porto do Recife está localizado na parte leste da Ilha do Recife, às margens dos Rios Capibaribe (ao sul) e Beberibe (ao norte), na cidade do mesmo nome e capital do estado de Pernambuco.

O acesso marítimo tem como ponto de referência o Farol do Recife (do Picão) localizado no quebra-mar principal nas seguintes coordenadas geográficas:

Latitude - 08° 03'16.45"S

Longitude - 34° 51'54.81"W

2. O PORTO ORGANIZADO

A área do Porto Organizado do Recife, de que trata a Lei Federal Nº 12.815, de 05 de junho de 2013, é aquela definida pelos polígonos cujos vértices têm as coordenadas georreferenciadas discriminadas nos Anexos I a IX, da Portaria n.º 498 de 05 de julho de 2019, do Ministério da Infraestrutura compreendendo as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto e cujos tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição da autoridade portuária, visando à exploração comercial do Porto do Recife.

De acordo com a portaria citada, esta área de 31.891.954,62 m² é constituída:

- a) pelas instalações portuárias terrestres existentes na cidade de Recife, abrangendo todos os cais, docas, pontes e píeres de atracação e de acostagem, armazéns,

edificações em geral e vias internas de circulação rodoviária e ferroviária e, ainda, os terrenos ao longo dessas áreas e em suas adjacências pertencentes à União, incorporados ou não ao patrimônio do Porto de Recife ou sob sua guarda e responsabilidade tendo os seguintes limites extremos:

- ao norte, pelo final do molhe de Olinda, no alinhamento das coordenadas geodésicas (SIRGAS 2000): BRREC-003 9.110.937,16630464m 294.266,001947480m 25 Sul -8,0388611000000° -34,8667861000000°, e BRREC-152 9.110.753,99724893m 294.506,888955247m 25 Sul -8,0405270000000° -34,8646087000000°;
- ao sul pelos lados sul dos antigos armazéns nº 16 e nº 17, no alinhamento das coordenadas geodésicas (SIRGAS 2000): BRREC-455 9.107.364,25109215m 293.156,094008279m 25 Sul -8,0711167000000° -34,8770023000000° e BRREC-456 9.107.358,70690954m 293.167,562380805m 25 Sul -8,0711673000000° -34,8768985000000° e pelo alinhamento das coordenadas geodésicas (SIRGAS 2000): BRREC-496 9.107.402,81157923m 293.288,634033871m 25 Sul -8,0707736000000° -34,8757984000000° e BRREC -141 9.107.385,72653247m 293.325,686922339m 25 Sul -8,0709296000000° -34,8754630000000°.

b) pela infraestrutura de proteção e acessos aquaviários, compreendendo as áreas de fundeio, bacias de evolução, canal de acesso e áreas adjacentes a esse até as margens das instalações terrestres do Porto Organizado, conforme definido no item "a" acima, existentes ou que venham a ser construídas e mantidas pela Administração do Porto ou por outro órgão do poder público tendo os seguintes limites extremos:

- ao norte, pelo vértice oeste do "Molhe de Olinda", das coordenadas geodésicas (SIRGAS 2000): BRREC-149 9.112.044,17776236m 298.994,376590854m 25 Sul -8,0290453000000° -34,8238522000000° alinhado a um ponto ao norte/leste no oceano com coordenadas geodésicas (SIRGAS 2000): BRREC-149 9.112.044,17776236m 298.994,376590854m 25 Sul -8,0290453000000° -34,8238522000000°;

- ao sul , dentro do canal interno de navegação, no alinhamento das coordenadas geodésicas (SIRGAS 2000): BRREC-141 9.107.385,72653247m 293.325,686922339m 25 Sul -8,0709296000000° -34,8754630000000° e BRREC-142 9.107.269,69145741m 293.592,117191308m 25 Sul -8,0719897000000° -34,8730510000000° e fora do canal interno de navegação, no alinhamento das coordenadas geodésicas (SIRGAS 2000): BRREC-142 9.107.269,69145741m 293.592,117191308m 25 Sul -8,0719897000000° -34,8730510000000° e BRREC-146 9.104.621,56937986m 296.159,667066650m 25 Sul -8,0960367000000° -34,8498692000000.

- c) A Área do Porto Organizado do Recife se apresenta conforme poligonais constantes do quadro abaixo cujo conteúdo e memorial descritivo constam do link: www.portodorecife.pe.gov.br/arquivo/area_do_porto_organizado.rar



Vista geral da Área do Porto Organizado do Recife

3. ACESSOS

Acesso Marítimo

O Porto do Recife está localizado ao longo da margem Atlântica da ilha do Recife, entre as desembocaduras dos rios Capibaribe, Jequiá, Tejipió e Jordão ao sul e do rio Beberibe ao norte. O Porto foi construído na área do antigo ancoradouro do Recife, tendo passado a operar comercialmente em setembro de 1918.

A entrada do Porto é protegida por um extenso quebra-ondas, localmente conhecido como “molhe do inglês”. Seu acesso principal se dá pelo sul, por um canal com 3,4 km de extensão, 170 m de largura e profundidade máxima de 11,5 m. A bacia de evolução do Porto do Recife tem diâmetro de 450 m e o canal interno uma extensão de cerca de 3,1 km com largura de 160 a 475 m e profundidade de 9 a 12 m.

Acessos terrestres

As rodovias mais importantes são aquelas que permitem o Porto do Recife se interligar com as regiões Sul, Norte e Oeste do Estado e do País. Logo, a PE-015 e a PE-060, em conjunto com a BR-101, possibilitam o atendimento das regiões ao Norte e ao Sul. Através da BR-232, tem-se o acesso ao Oeste, ao Nordeste meridional e setentrional e a todo o interior do Estado.

As principais vias de acesso rodoviário ao Porto são:

- As perimetrais Av. Agamenon Magalhães e Av. Pan-Nordestina que são a continuidade da PE-15, que ligam os municípios de Olinda e Recife, no eixo Norte- Sul;
- Av. Cruz Cabugá que é uma radial que faz a ligação dos corredores citados anteriormente com o centro expandido e com o Porto do Recife;
- Av. Norte, radial, que faz a ligação da BR-101 com a zona norte da cidade e com o centro expandido, sendo o eixo principal de acesso de cargas ao Porto do Recife;
- Av. Abdias de Carvalho, radial, que faz a ligação com a BR-101 e com a zona oeste do município e do Estado;

- Av. Sul / Rua Imperial / Av. Mascarenhas de Moraes / Estrada da Batalha, corredores radiais, que fazem a ligação do centro do Recife ao sul metropolitano, à Zona da Mata Sul e ao Porto de Suape.

Acesso Ferroviário

A expectativa no sistema ferroviário é a construção da Ferrovia Transnordestina, que tem como meta: (i) atender a demanda por transporte de grãos, especialmente soja, e de seus derivados produzidos no Sul do Piauí e do Maranhão; (ii) o transporte de minério de ferro de jazidas desta região e do gesso de Araripina. Vislumbra-se que a ferrovia, depois de implantada, induza o surgimento de empreendimentos geradores de outras cargas a partir da possível criação de pólos econômicos.

Conforme traçado obtido em apresentação elaborada pela Transnordestina S.A., não se verifica a continuidade da ferrovia de Suape ao Porto do Recife, mas nota-se o desenho do Corredor da Zona da Mata com bitola métrica, em complementação à Transnordestina, que servirá para escoar a produção de alimentos e minérios (divisa entre Paraíba e Rio Grande do Norte).



Traçado Esquemático da Transnordestina - Fonte: Transnordestina S.A. (2008)

O Porto é servido pela Transnordestina Logística S/A - TLISA, em bitola métrica, através de conexão com a malha na estação de Cinco Pontas, localizada no Bairro de São José. Essa malha é constituída basicamente de 3 (três) troncos principais que ligam respectivamente: as capitais dos estados situados ao norte de Pernambuco (tronco norte); as cidades do interior do estado (tronco oeste) e as cidades de Maceió e Aracaju (tronco sul), esta terceira atualmente desativada.

4. INSTALAÇÕES DE ACOSTAGEM

O Porto do Recife dispõe de 2.817 metros de extensão de cais acostável, sendo que os cais de 10 a 15 não são operacionais, cujo coroamento está na cota de 4 m acima do zero hidrográfico da DHN. É constituído de quatro trechos, que são caracterizados a seguir:

Trecho	Construção	Localização			Características	
		Berços	Cabeços	Armazéns	Comprimento (m)	Profundidade (m)
I	1961	0 e 1	5 a 15	TA/A-1	340,0	10,0
II	1961/1986	2 a 6	16 a 55	A-5/A-6	999,6	11,5
III	1909/1918	7 a 14	56 a 97	A-7/ A-14	1.261,6	6,5 a 9,0
IV	1909/1918	15	99 a 105	A-15	215,7	6,0

Caracterização dos trechos de cais:

Trecho de cais I

O primeiro trecho do cais localiza-se em frente à entrada do porto, englobando as instalações do Terminal do Silo Portuário, Terminal Açucareiro e Armazém A-1.

Possui 340 metros de comprimento total e profundidade na frente de acostagem em torno de 10 metros, defronte ao Terminal do Silo Portuário e do Terminal Açucareiro.

Trecho de cais II

Engloba os pátios de estocagem e os armazéns A5 e A6. É um cais envolvente, concluído na década de 1980, e que avançou cerca de 60 metros em relação ao antigo cais de peso. Possui 999,64 metros de comprimento total e a profundidade na frente de acostagem em todo o trecho é em torno de 11,5 metros.

Trecho de cais III

O terceiro trecho, denominado número 3, desenvolve-se ao longo dos armazéns A7 ao A14, possui comprimento total de 1.261,60 metros e profundidade de 9 metros.

Trecho de cais IV

O quarto trecho desenvolve-se ao longo do armazém A15 e possui as mesmas características estruturais do trecho anterior. Tem 215,40 metros de comprimento total e profundidade em torno de 6 metros, em frente ao armazém A15.

Os berços de atracação numerados de 09 a 15 estão inseridos em parte do trecho III e no trecho IV, estão classificados como não operacionais por fazerem parte do Projeto de Revitalização da Área Portuária - RVAP, com utilização voltada para áreas de escritórios, turismo e lazer, onde cada armazém terá uma ocupação voltada para atividades não operacionais.

5. INSTALAÇÕES DE ARMAZENAGEM

Para o armazenamento de mercadorias o Porto do Recife dispõe de seis armazéns internos, sendo 05 (cinco) de primeira linha são estes os armazéns 1, 5, 6, 7 e 8, sendo que os armazéns 7 e 8 são destinados ao Terminal de Passageiros, e 1 (um) de segunda linha, sendo este o armazém 3B. O porto ainda dispõe de silos verticais com capacidades de armazenamento de 22.000 toneladas estáticas destinados ao armazenamento de grãos primordialmente de malte de cevada e silos com capacidade de 25.000 toneladas estáticas, destinados ao armazenamento de grãos, principalmente trigo e milho.

Armazéns

OPERACIONAIS		NÃO OPERACIONAIS			
Armazéns internos		Armazéns externos		Retroárea	
Armazém	Área (m ²)	Armazém	Área (m ²)	Armazém	Área (m ²)
1	1.789,00	9	2.069,75	15	1.643,71
3B	2.861,00	11	1.966,90	16	3.656,02
5	7.507,00	12	1.666,48	17	7.175,37
6	7.507,00	13	1.666,48	18	6.000,00
7	2.055,86	14	2.375,55		
8	1.847,92				

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para atender ao disposto na Lei 12.815/13, a Porto do Recife S.A., estabeleceu um levantamento geral das áreas existentes ao longo do porto, e definiu um zoneamento, cuja função básica é disciplinar a ocupação das mesmas.

A partir deste levantamento, foram estabelecidos os critérios e normas de utilização dos diversos trechos de cais, e áreas de uso e exploração direta pela Administração Portuária, áreas destinadas ao arrendamento, e outras especificações que preservam o desenvolvimento harmônico da atividade portuária.

O zoneamento terá a função primordial nas relações entre o porto e seus parceiros comerciais, clientes, operadores, agentes, fornecedores, armadores e outros. Esta função terá grande importância ante o regime da Lei, que prevê intensa cooperação entre o Conselho de Autoridade Portuária, a Administração Portuária, os Operadores Portuários, o Órgão Gestor de Mão-de-obra, e as categorias de trabalhadores, permanentes ou avulsos.

Portanto o propósito básico do zoneamento é fortalecer, mediante uma ocupação estratégica de todas as áreas portuárias, este setor da atividade econômica no Estado de Pernambuco, viabilizando o cumprimento da Lei 12.815/13. Entretanto, para que cumpra a sua função e acompanhe a dinâmica de transformações nas diversas

unidades portuárias, o zoneamento deverá ser periodicamente revisto, atualizando-se suas diretrizes em face aos fatos concretos efetivados.

7. ZONEAMENTO E LEVANTAMENTO DAS ÁREAS

O Porto do Recife dispõe de aproximadamente 52,3 ha de área útil. Esta área que compreende diversas facilidades e terrenos distribuídos ao longo do cais e em sua retaguarda, devidamente identificadas na Planta (PDZ NOV/2019), Memorial Descritivo que constituem os itens 8 e 9, a seguir.

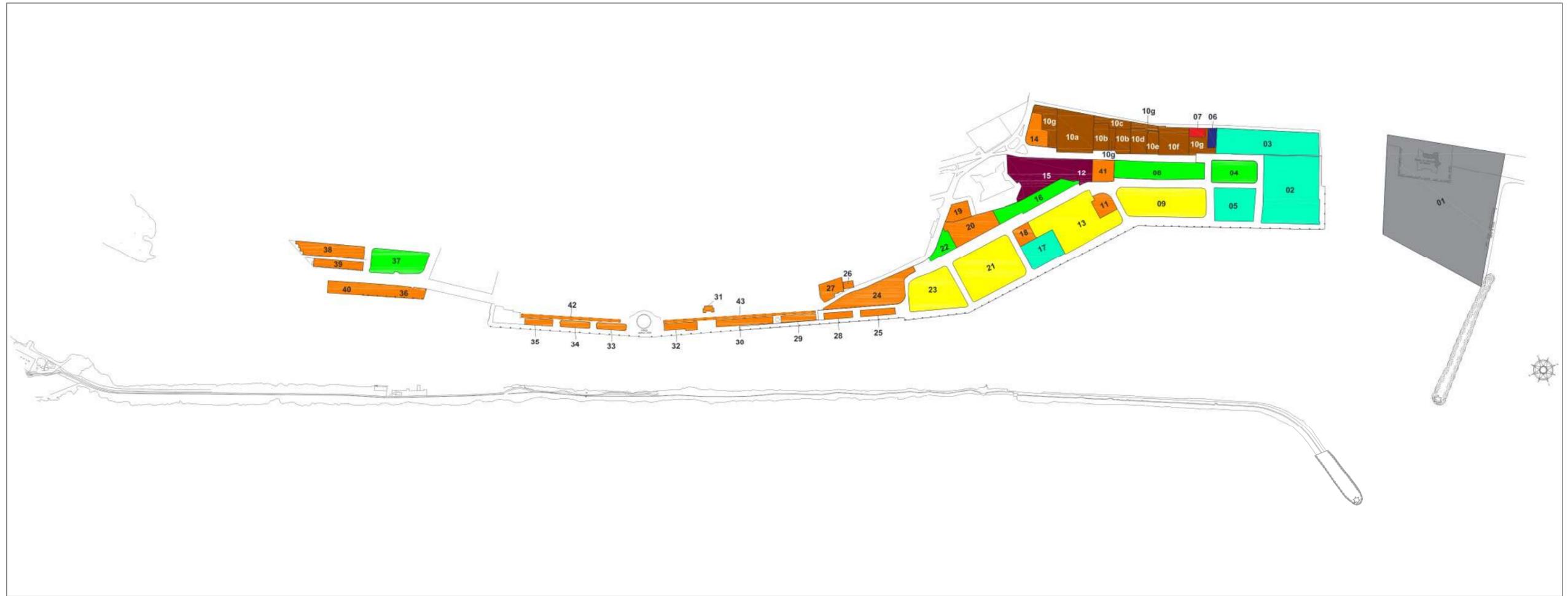
A natureza das atividades a serem desenvolvidas nas áreas estão identificadas na Planta (PDZ NOV/2019) através das cores Branco (afeta) e Preto (não afeta):

COR	NATUREZA ATIVIDADE	ÁREA TOTAL (M²)
	Afeta à operação	379.757
	Não afeta à operação	143.356
TOTAL		523.113

E, a natureza das cargas destinadas para cada área estão identificadas na Planta (PDZ NOV/2019) através das cores:

COR	NATUREZA DA CARGA	ÁREA TOTAL (M²)
	Carga Geral	50.200
	Preservação Cultural	690
	Não Operacional	96.136
	EVTEA Necessário	129.300
	Carga Geral/Container	93.200
	Granél Sólido	84.680
	Terminal Pesqueiro	2.700
	Granel Líquido	19.677
	Não Operacional, vinculado à operação	46.530
TOTAL		523.113

8. PLANTA (PDZ ABR/2020)



Local	Área (m²)	Atividade	Carga
1	129.300	A	
2	39.000	A	
3	25.940	A	
4	10.130	A	
5	9.320	A	
6	2.700	A	
7	690	NA	
8	14.230	A	
9	24.200	A	
10.a	12.689	NA	
10.b	7.313	NA	
10.c	3.934	NA	
10.d	3.640	NA	
10.e	2.152	NA	
10.f	7.506	NA	
10.g	9.296	NA	
11	5.280	NA	

Local	Área (m²)	Atividade	Carga
12	13.671	A	
13	25.210	A	
14	4.840	NA	
15	6.006	A	
16	10.430	A	
17	10.420	A	
18	2.450	NA	
19	3.150	NA	
20	10.360	NA	
21	27.110	A	
22	2.400	A	
23	16.680	A	
24	11.960	NA	
25	2.060	NA	
26	630	NA	
27	3.880	NA	
28	1.850	NA	

Local	Área (m²)	Atividade	Carga
29	2.070	NA	
30	5.920	NA	
31	720	NA	
32	1.970	NA	
33	1.670	NA	
34	1.670	NA	
35	2.380	NA	
36	1.640	NA	
37	13.010	A	
38	10.660	NA	
39	3.660	NA	
40	2.900	NA	
41	2.709	NA	
42	5.198	NA	
43	6.509	NA	
ÁREA TOTAL DO PDZ (m²)			
523.113			

LEGENDAS		
COR	CARGA	ÁREA
	Carga Geral	50.200
	Preservação Cultural	690
	Não Operacional	96.136
	EVTEA	129.300
	Carga Geral/Contteiner	93.200
	Granel Sólido	84.680
	Terminal Pesqueiro	2.700
	Granel Líquido	19.677
	Não Operacional, vinculado à Operação	46.530

COR	ATIVIDADE	ÁREA(m²)
A	AFETA ÀS OPERAÇÕES	379.757
NA	NÃO AFETA ÀS OPERAÇÕES	143.356

9. MEMORIAL DESCRITIVO

Local	Área (m²)	Natureza da Atividade	Natureza da Carga	Descrição
1	129.300	Afeta à operação	EVTEA	Área descoberta localizada ao extremo sudeste da cidade de Olinda.
2	39.000	Afeta à operação	Granel Sólido	Terminal de granéis sólidos, composto de dois silos horizontais, com capacidade de estocagem de 200.000 t, e capacidade operacional de 1.000 t/h, contíguo ao berço 00.
3	25.940	Afeta à operação	Granel Sólido	Área descoberta situada à oeste do Local 2 e às margens da Bacia de Santo Amaro.
4	10.130	Afeta à operação	Carga Geral	Área descoberta situada à leste do Local 3 e ao sul do Local 2.
5	9.320	Afeta à operação	Granel Sólido	Armazém 01 contíguo ao Berço 01 e Terminal para grãos constituído de silos verticais com instalações para pesagem e armazenagem.
6	2.700	Afeta à operação	Terminal Pesqueiro	Área Descoberta, localizado ao sul do Local 3.
7	690	Não afeta à operação	Preservação Cultural	Área de preservação histórica, às margens da Bacia de Santo Amaro, denominada Cruz do Patrão.
8	14.230	Afeta à operação	Carga Geral	Área contendo um Galpão e área descoberta, localizada ao sul do Local 4.
9	24.200	Afeta à operação	Carga Geral/Container	Pátio 2, contíguo ao Berço 2.
10.a	12.689	Não afeta à operação	Não Operacional - Vinculada a operação	Área localizada a oeste da via de acesso à Cruz do Patrão, à norte do local 14 e ao sul do local 10.b, contendo um Galpão e área descoberta
10.b	7.313	Não afeta à operação	Não Operacional - Vinculada a operação	Áreas localizadas a oeste do local 10.c sendo a primeira ao sul da Rua Carlos Salazar e ao norte do local 10.a e a segunda ao norte da Rua Carlos Salazar e ao sul do local 10.d, contendo um Galpão em cada e área de entorno, descoberta.
10.c	3.934	Não afeta à operação	Não Operacional - Vinculada a operação	Área localizada a oeste da via de acesso à Cruz do Patrão e a leste dos locais 10.b e Rua Carlos Salazar.
10.d	3.640	Não afeta à operação	Não Operacional - Vinculada a operação	Área localizada a oeste da via de acesso à Cruz do Patrão, a norte do local 10.b e ao sul do local 10.e, contendo oficina de reparo e escritório.

Local	Área (m²)	Natureza Atividade	Natureza Carga	Descrição
10.e	2.152	Não afeta à operação	Não Operacional - Vinculada a operação	Área localizada a oeste da via de acesso à Cruz do Patrão, a norte do local 10.d e ao sul do local 10.f, contendo estacionamento, escritório e oficina de reparo equipamentos.
10.f	7.506	Não afeta à operação	Não Operacional - Vinculada a operação	Área localizada a oeste da via de acesso à Cruz do Patrão, à norte do local 10.e e ao sul do local 7, contendo galpão e área de entorno descoberta.
10.g	9.296	Não afeta à operação	Não Operacional - Vinculada a operação	Via de acesso à Cruz do Patrão, à margem da Bacia de Santo Amaro; área do entorno da Cruz do Patrão e, Rua Carlos Salazar, de acesso ao local 10.c
11	5.280	Não afeta à operação	Não Operacional	Área localizada a noroeste do Local 13 e a sudeste do Local 8.
12	13.671	Afeta à operação	Granel Líquido	Área contendo tanques e área coberta/descoberta, localizadas ao sul do Local 8 e a sudeste do Local 10.
13	25.210	Afeta à operação	Carga Geral/Container	Pátio 3/4, localizado a sudeste do Local 11 e a sudoeste do Local 9.
14	4.840	Não afeta à operação	Não Operacional	Área coberta/descoberta, localizada a sudeste do Local 10.
15	6.006	Afeta à operação	Granel Líquido	Área descoberta situada a leste do Local 14, com acesso pela Rua Ascânio Peixoto.
16	10.430	Afeta à operação	Carga Geral	Área compreendendo o Armazém 3B, áreas descobertas no seu entorno e uma edificação pequena de apoio ao armazém.
17	10.420	Afeta à operação	Granel Sólido	Terminal de Granéis Sólidos com capacidade de armazenamento de 22.000 toneladas estáticas, localizada na parte sudeste do Pátio de Estocagem nº.3/4, contígua ao Berço 04.
18	2.450	Não afeta à operação	Não Operacional	Área compreendendo a Estação de Transbordo do Porto e uma pequena área descoberta, localizada a sudoeste do Local 13 e ao oeste do Local 17.
19	3.150	Não afeta à operação	Não Operacional	Área descoberta localizada na entrada do Prédio da Administração do Porto do Recife e a sudeste do Forte do Brum.
20	10.360	Não afeta à operação	Não Operacional	Área compreendendo o prédio da Administração do Porto do Recife, estacionamento e outras edificações de apoio, localizada a leste do Local 19.
21	27.110	Afeta à operação	Carga Geral/Container	Armazém 05 contíguo ao Berço 05 e Pátio 05, localizados a sudeste do Local 18 e a leste do Local 20.

Local	Área (m²)	Natureza Atividade	Natureza Carga	Descrição
22	2.400	Afeta à operação	Carga Geral	Área descoberta, localizada a sudeste do Local 20.
23	16.680	Afeta à operação	Carga Geral/Conteiner	Armazém 06 contíguo ao Berço 06 e Pátio 06, localizados a sudeste do Local 21 e a leste do Local 22.
24	11.960	Não afeta à operação	Não Operacional	Terminal Marítimo de Passageiros (Sala Pernambuco) e Área descoberta, localizadas ao sul do Local 23.
25	2.060	Não afeta à operação	Não Operacional	Terminal Marítimo de Passageiros (Armazém 7), contíguo ao berço 7.
26	630	Não afeta à operação	Não Operacional	Edificação localizada a sudoeste do Local 24.
27	3.880	Não afeta à operação	Não Operacional	Área descoberta, localizada ao sul do Local 26.
28	1.850	Não afeta à operação	Não Operacional	Armazém 8, contíguo ao Berço 8, localizado ao sul do Local 25.
29	2.070	Não afeta à operação	Não Operacional	Armazém 9, contíguo ao Berço 9, localizado ao sul do Local 28.
30	5.920	Não afeta à operação	Não Operacional	Edificação contígua ao Berço 10, localizada ao sul do Local 29.
31	720	Não afeta à operação	Não Operacional	Edificação localizada a leste da Praça do Arsenal da Marinha do Bairro do Recife.
32	1.970	Não afeta à operação	Não Operacional	Armazém 11, contíguo ao Berço 11, localizado ao sul do Local 30.
33	1.670	Não afeta à operação	Não Operacional	Armazém 12, contíguo ao Berço 12, localizado ao sul do Marco Zero da Cidade do Recife.
34	1.670	Não afeta à operação	Não Operacional	Armazém 13, contíguo ao Berço 13, localizado ao sul do Local 33.
35	2.380	Não afeta à operação	Não Operacional	Armazém 14, contíguo ao Berço 14, localizado ao sul do Local 34.
36	1.640	Não afeta à operação	Não Operacional	Área Descoberta, contígua ao Berço 15, localizado a sudeste da Ponte 12 de Setembro.
37	13.010	Afeta à operação	Carga Geral	Armazém 18, localizado a oeste do Local 36.
38	10.660	Não afeta à operação	Não Operacional	Armazém 17 e arruamento leste, localizados ao sul do Local 37.
39	3.660	Não afeta à operação	Não Operacional	Armazém 16, localizado a leste do Local 38 e a sul do Local 37.
40	2.900	Não afeta à operação	Não Operacional	Área Descoberta localizada ao sul do Local 36.
41	2.709	Não afeta à operação	Não Operacional	Área descoberta, localizada ao sul do Local 8. Utilizada como estacionamento de caminhões.

Local	Área (m²)	Natureza Atividade	Natureza Carga	Descrição
42	5.198	Não afeta à operação	Não Operacional	Arruamento localizado a oeste dos Locais 33, 34, 35 e 42 (Armazéns 12, 13, 14 e Estacionamento de veículos).
43	6.509	Não afeta à operação	Não Operacional	Arruamento localizado a oeste dos Locais 29, 30 e 32 (Armazéns 9, 10 e 11).